

DECRETO Nº 49/2020

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e pela Lei Municipal nº 2268/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 44.524,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão: **10** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária: **01** SMOVSU
Atividade: **2041** Manutenção Redes de Água
Elemento : **3.3.90.30.00.00.00.1277-Material de Consumo R\$ 18.356,94**
3.3.90.39.00.00.00.1277-Outros Serviços Terceiros R\$ 1.430,00
4.4.90.52.00.00.00.1277-Equip. Mat. Permanente R\$ 7.750,00
4.4.90.51.00.00.00.1277-Obras e Instalações R\$ 16.987,06

Total do Crédito Especial: **R\$ 44.524,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste decreto, valores equivalentes a R\$ 44.524,00 provenientes dos códigos e rubricas orçamentárias:

380.2004.4490.52.00.00.00.1277- Equipamento e Material Permanente **R\$ 44.524,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal